

Joaçaba SC, 29 de novembro de 2012.

P/
Atenção Medica Soluções em Tecnologia Clinica Ltda.
Rua Águas Mornas, 913
São José/SC

Ref. Edital 007/2012

A Direção Geral do Hust, em razão da impugnação encaminhada, via e-mail, pela empresa Atenção Medica Soluções em Tecnologia Clinica Ltda., e nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 007/2012, decide fazendo uso das razões contidas no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Funoesc/Hust, *verbis*:

“A Procuradoria Jurídica, a pedido da Direção do HUST, analisou a impugnação ao edital de licitação, na modalidade pregão presencial, nº. 007/2012, cujo objeto destina-se a aquisição de um microscópio cirúrgico, conforme prevê o Convênio nº 765429/2011 e proposta SICONV nº 34653/2011 firmado com o Ministério da Saúde, e constatou que o edital está regular e não ofende as exigências legais, além de ter sido publicado observando os pareceres emitidos pela área técnica do Ministério da Saúde constantes do convênio firmado com a União os quais não constatarem qualquer direcionamento.

Ademais a descrição técnica do equipamento utilizada no presente edital é a mesma constante do convênio firmado e fiscalizado pela União, razão pela qual não houve a inserção de exigências ou de características irrelevantes e desnecessárias ou mesmo qualquer direcionamento, visto existirem outras empresas que podem atender aos termos do edital.”

Assim, ante a inexistência de qualquer irregularidade no procedimento em questão, indefiro a impugnação ofertada, mantendo na íntegra o Edital 007/2012 para aquisição do microscópio cirúrgico através do Convênio nº 765429/2011 e proposta SICONV nº 34653/2011.

Dê ciência ao impugnante desta decisão na mesma forma que foi ofertada a impugnação, qual seja, via e-mail.



Adgar Zeferino Bittencourt
Diretor Geral do HUST